

Ofício nº. 0852/2012 - SR Oeste do PR

Cascavel/PR, 19 de abril de 2012

À
Câmara Municipal de Vereadores
Município de Toledo/PR

Assunto: Carta Reversal – Inclusão de Condição Contratual de Sub-Rogação ao Agente Operador
Referente: Contrato nº 0351712-23/10 – Município de Toledo/PR – Programa Pró-Transporte
Objeto: Execução de Infraestrutura em Loteamento Habitacional e Vias de Acesso no Bairro Jardim Coopagro, englobando Obras de Drenagem de Águas Pluviais, Pavimentação de Vias de Rolamento e Passeios, Sinalização Viária e Rampas de Acessibilidade

Senhor Presidente,

1 Por força do contrato realizado entre a CAIXA e o Agente Operador do FGTS, o Ministério das Cidades, por intermédio da Caixa Econômica Federal, procedeu a inclusão, por Carta Reversal, de condição de sub-rogação ao Agente Operador, na cláusula de Liquidação Antecipada - Cláusula Décima Nona - subitem 19.2 – “*Em função da eventual sub-rogação de pleno direito do AGENTE OPERADOR nos créditos e garantias constituídos pelo Tomador em favor da CAIXA, fica definido que a liquidação antecipada dos Contratos de Financiamentos, seja por iniciativa do Tomador ou da CAIXA, dependerá de prévia e expressa anuência do AGENTE OPERADOR, sob pena de ineficácia do ato e, conseqüentemente, da quitação conferida*”.

Atenciosamente,

SOLANGE MARIA REDER ANACLETO DE SOUZA
Gerente de Filial
Gerência Filial de Desenvolvimento Urbano e Rural - Cascavel/PR

CLAUDIO LUIZ EIDT
Gerente Geral
Agência da CAIXA em Toledo/PR

EZIO LUIZ LENA
Gerente Regional
Superintendência Regional Oeste do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
RECEBIDO EM 02/05/2012
CHEFE